



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI N° 2091 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alterações no artigo 2° da Lei Municipal n° 2.057 de 21 de Julho de 2017 e dá outras providências.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 2° da Lei Municipal n° 2.057 de 21 de Julho de 2017, que passa ter a seguinte redação:

"Artigo 2° - Os recursos necessários à execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária que será incluída no orçamento vigente através da abertura de crédito especial por meio de decreto, podendo ainda serem suplementadas, caso seja necessário, na classificação orçamentária abaixo indicada, nos termos da legislação vigente.

02 Executivo

02.06 Fundo Municipal de Assistência Social

082430018.2.069000 - Assistência à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO"



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02.01.2018.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 08 de Outubro de 2018.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO

Prefeita Municipal